

Esta é a **Casa de Montezuma**.

Aqui estamos para comemorar os 165 anos de fundação da **Casa de Montezuma**.

Foi no dia 7 de agosto de 1843 que o Imperador Pedro II mandou aprovar os estatutos do Instituto dos Advogados Brasileiros que lhe foram apresentados por diversos advogados da Corte.

Dias depois, a 21 de agosto, numa casa da Rua dos Barbons, hoje Evaristo da Veiga, ali onde hoje está o quartel da Polícia Militar, vinte e seis bacharéis elegeram a primeira diretoria do IAB e como seu presidente o advogado **Francisco Gê Acaiaba de Montezuma**.

Seu nome de batismo era **Francisco Gomes Brandão**, mas no curso da vida e das lutas fez a opção nativista e adotou como sobrenome o **Gê**, tapuia, o **Acaiaba**, africano, e o **Montezuma**, asteca.

E tudo começou na Bahia.

Até porque, já nos ensinou o poeta da Vila, se perguntarmos “Aonde é que o nosso grande Brasil principia?”, a resposta é: “Na Bahia, na Bahia...”

Pois foi lá que nasceu nosso fundador. Tentou sentar praça no Regimento de Artilharia, passou pelo Convento de São Francisco, cursou a Escola Médico-Cirúrgica de Salvador, mas terminou em Coimbra para estudar direito e lá fundou uma Sociedade dos Jardineiros para lutar pela independência do Brasil..

Na volta, quando ia acesa a luta da independência, funda o jornal “O Constitucional” e participa da formação do governo da vila de Cachoeira. Como orador e grande agitador toma parte ativa em todas as lutas pela Independência da Bahia, que tem seu momento culminante com a vitória na decisiva Batalha de Pirajá, em 2 de julho de 1823, que derrotou definitivamente o colonizador português.

Nessas lutas esteve ao lado de Joana Angélica e Maria Quitéria, e também – por que não? - do lendário Corneteiro de Pirajá.

Na batalha decisiva há um momento em que o comandante brasileiro, major Barros Falcão, verifica a inferioridade de sua tropa, 1.200 contra 2.000, diante do General Madeira e resolve recuar para recompor suas forças.

Mandou tocar retirada, mas o Corneteiro Luís Lopes, por conta própria, não sabem os historiadores se por “incompetente, desastrado, insubmisso,

vidente, fanático ou maluco”, tocou “**avançar cavalaria, degolar**”.

Os baianos avançaram com disposição, os lusitanos entraram em pânico, bateram em retirada e a luta da independência estava concluída.

Hora de construir a nova nação.

Com a nova nação o Instituto dos Advogados Brasileiros.

Montezuma foi deputado constituinte em 1823, defendeu a liberdade de imprensa, a liberdade religiosa e o federalismo, mas foi exilado com a dissolução da Constituinte. Na Europa, participou da Sociedade de Geografia de Paris, da Sociedade de Ciências Morais e Políticas do Norte da Suécia e do Instituto de Advogados de Paris.

Figura humana rica e complexa, mereceu de seu biógrafo Américo Jacobina Lacombe um retrato polêmico e severo:

“misto de estadista e politiqueiro; de jurista e de chicanista; de cabotino e de homem de honra; de mestiço e de fidalgo; combatendo a aristocracia e pleiteando para seus filhos um lugar na nobreza; contradição via, enfim, que deixou em seus contemporâneos uma impressão de versatilidade, de ceticismo, e de sarcasmo, curiosamente contrabalançados por uma vaidade surpreendente.”

Na volta do exílio, une-se aos demais advogados, muitos já formados pelas escolas de direito recém criadas, no 11 de agosto de 1827, em Olinda e São Paulo, para fundar o **Instituto dos Advogados Brasileiros**, que tem como finalidade principal “organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da ciência e da jurisprudência.”, que era o artigo segundo dos seus estatutos.

Seu objetivo principal só foi alcançado em 1931, mas ao longo desse tempo esteve o IAB presente em todas as grandes lutas nacionais, como a da abolição da escravatura e a da república, no século dezenove.

Cabe destacar o trabalho do presidente Perdigão Malheiro em favor da abolição desde 1862 e durante seus três mandatos consecutivos, enfrentando séria resistência dos proprietários de escravos.

Essa luta abolicionista obteve conquistas parciais com a Lei do Ventre Livre, a Lei dos Sexagenários e, finalmente, apagou a mancha vergonhosa e cruel com a Lei Áurea.

Logo após a abolição, em agosto de 1888, ainda coube ao Instituto a

decisão histórica de negar aos antigos proprietários de escravos os direitos de indenização.

No século passado, o IAB esteve presente em todos os momentos.

Em 1906, recebeu em seus quadros, reformando decisão anterior, a primeira advogada brasileira Myrthes Gomes de Campos.

E só agora tivemos a glória e a honra da primeira mulher presidente – Maria Adélia.

Alguns anos depois, em 1921, também reformando decisão anterior, votou pela inconstitucionalidade da proibição de receber imigrantes negros da América do Norte.

Da mesma época, cabe lembrar um fato que se pode dizer ainda atual.

Em 1915, o IAB intercedeu vigorosamente em favor dos direitos do preso Manso de Paiva, assassino do Senador Pinheiro Machado, que foi interrogado por três deputados federais na Casa de Detenção sem a presença de advogados de defesa e ainda submetido a chibatadas, para não alegar coação.

Defendeu a Constituição democrática de 1934, combateu a Constituição parafacista de 1937 e aplaudiu a Constituição democrática de 1946.

Com o golpe militar de primeiro de abril de 1964, o IAB se dividiu.

Em 16 de abril de 1964, Sobral Pinto toma posse como Presidente do Instituto, cargo para o qual havia sido eleito em novembro do ano anterior, e logo se manifesta publicamente contra o Ato Institucional de 9 de abril, o AI-1, porque feria o direito de defesa dos cidadãos com as cassações de direitos políticos e de mandatos eletivos.

Os que defendiam os atos da ditadura, em sessão de 11 de junho, aprovaram moção “no sentido de que o Ato Institucional de 9 daquele mês, bem como as práticas por ele determinadas são e devem ser insuscetíveis de apreciação pelo seu caráter eminentemente histórico e, em conseqüência, não adota as declarações pessoais de seu atual presidente, Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto.”

Sobral insistiu em suas críticas e quando, em 27 de outubro de 1965, foi editado o AI-2, que estabeleceu eleições indiretas para a Presidência e extinguiu os partidos políticos, em sessão do IAB repetiu de forma indignada sua desaprovação, porque considerava que este era seu dever como advogado e como presidente da Casa.

Naquela mesma sessão, a maioria repetiu a posição anterior e aprovou apoio ao governo da ditadura e ao AI-2.

Sobral Pinto renunciou à presidência e retirou-se da sessão. Ao seu lado, estavam Haryberto de Miranda Jordão, Haroldo Valadão, Gelson Fonseca, Roberto Paraíso Rocha e Waldir Joaquim de Mattos.

Sobral marcou a figura do advogado e redimiou a imagem do Instituto.

Esta é a figura do advogado que Sobral Pinto deixou como modelo para todos nós, os que fomos seus contemporâneos e os que vieram depois e ouvem estas histórias.

É o mesmo Sobral que a todo momento explodia com indignação e até com humor diante da ditadura e de seus agentes, estivessem estes vestidos com a farda ou com a toga.

Na velha e antiga ditadura dos anos 30, revogadas as leis comuns, invocou no Tribunal de Segurança Nacional a Lei de Proteção aos Animais em defesa dos comunistas.

Com o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, Sobral foi preso pelo Exército em Goiânia e, quando um coronel carcereiro explicou que os militares estavam construindo uma **democracia à brasileira**, respondeu no ato, naturalmente com aquela ênfase própria da tribuna: **“a democracia é universal, coronel; peru é que é à brasileira.”**

Por esse tempo, pude vê-lo numa Vara Criminal de Niterói exigir do juiz que mandasse retirar as algemas de dois presos que estavam sendo apresentados para depor. Era tal a força da indignação que as algemas foram retiradas no ato.

Histórias de algemas são antigas e voltam sempre.

Outra vez, também nos anos de chumbo, estava o velho Sobral na tribuna do Superior Tribunal Militar, que ainda ficava ali na Praça da República, entre o CACO e o Hospital do Pronto Socorro, empenhado na sustentação de um *habeas-corpus*, naturalmente na defesa de um preso político, quando notou que alguns ministros (que eram generais, almirantes e brigadeiros) conversavam animadamente sem a postura do juiz diante de uma defesa oral.

Sobral deu um murro na tribuna e gritou como uma figura bíblica: **“Não estou falando para peixes. Prestem atenção, excelências!”**

É assim que tem sido o IAB.

Nasceu junto com a nação. Junto com ela tem os momentos de luta e de glória. Tem divergências e divisões.

Mas tem também momentos de derrota, que devem ser superados com a luta do advogado pela plena liberdade de ação, porque, na lição do advogado francês Maurice Garçon, repassada por Antonio Evaristo de Moraes Filho, o advogado “**é o único senhor de sua pessoa; é o juiz de si mesmo.**”

É assim, com essa luta permanente, que os advogados que viveram a última ditadura, que já vai longe, mas não deve ser esquecida, estão atentos, porque sempre estão presentes alguns que dela têm saudade e não suportam o regime de liberdade.

Como advertia o poeta Vandr : “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.”

É preciso dizer sempre. Aqui e agora, quando festejamos os 165 anos desta **Casa de Montezuma** que os advogados lutam pela justiça e pela liberdade e são os senhores de sua luta, como fizeram durante a ditadura.

E a lição vem de longe.

Em 18 de maio de 1911, ao tomar posse no IAB, Rui Barbosa acentuava em seu discurso:

“Os governos arbitrários não se acomodam com a autonomia da toga, nem com a independência dos juristas, porque esses governos vivem rasteiramente da mediocridade, da adulação e da mentira, da injustiça, da crueldade e da desonra. A palavra os aborrece, porque a palavra é o instrumento irresistível da conquista da liberdade. Deixai-a livre, onde quer que seja, o despotismo estará morto.”

Essa liberdade necessária para o pleno exercício da advocacia diante das permanentes ameaças da repressão, dá aos advogados a imagem mítica de um ser dotado de poderes mágicos que alimentam uma grande história, mas também um vasto anedotário, que deve ser lembrado nas grandes festas.

Foi assim que o grande mestre do humorismo na imprensa brasileira, Aparício Torelly, o Barão de Itararé, contou a história daquele famoso advogado da Bretanha, Ives de Lesbaupin, famoso defensor de perseguidos em todo aquela área do norte da França.

Aquele advogado morreu e no mesmo instante o Senhor dos céus chamou o Porteiro de seus domínios e ordenou: “Pedro, acaba de morrer um advogado na Bretanha, chamado Ives, e, como sabe, aqui não entram advogados. Ele não poder entrar.”

O Porteiro voltou ao seu posto e lá já encontrou o falecido advogado pedindo para entrar. Quando informado de que sua entrada era proibida, começou a argumentar perguntando se havia alguma ordem escrita, alguma lei da eternidade, algum regulamento. Pedro apenas dizia que era uma ordem do Senhor e nada mais. Não pode entrar.

O advogado sentou-se do lado de fora dos terrenos do Senhor, e ali ficou.

Passado algum tempo, puxou conversa e perguntou: “Pedro, você trabalha aqui há muito tempo ? Tem contrato ? Tem garantias ? Ele não pode botar outro porteiro em seu lugar ?”

O Porteiro tremeu, mas disfarçou, fingiu que nada ouviu. Bateu a porta. Mas foi falar com o Senhor: “Senhor, eu estou há tanto tempo neste serviço, tenho a sua confiança, acho que sou um bom servidor, mas não tenho nenhuma garantia.”

O Senhor o interrompeu: “Pedro, já sei. Você andou falando com aquele advogado. E ele vai virar sua cabeça. Traga ele para cá. Vou colocá-lo naquela sala isolada onde ele nunca mais vai poder falar com ninguém.”

O advogado Ives de Lesbaupin foi confinado na tal solitária.

Passou um tempo celestial.

Depois apareceu um novo Santo no céu. **Santo Ivo, Padroeiro dos advogados.**

Uma outra história é mais terrena e se resume numa frase de um ateu, Lênin: “Advogados, nem os do Partido.”

Até o Demônio, quando discutiu com o vizinho do Paraíso, que reclamava porque a cerca que os dividia se movia durante a noite, ameaçado de ser processado, respondeu com uma risada diabólica: “Processar como? Você não tem advogados, todos estão do lado de cá.”

Ainda no reino do Senhor, mas no chão real e concreto da Ibéria e da França, deve-se lembrar sempre da norma que abria o Manual dos Inquisidores, de Frei Nicolau Emérico, no seu Capítulo I, ***Sobre o Processo do Santo Ofício em Geral***:

“Em matéria de heresia deverá proceder-se com muita simplicidade, sem linguajares de advogados e sem as grandes solenidades dos julgamentos. *Simpliciter & de plano sine advocatorum & judiciorum strepitu et figura.*”

Na vida real do mundo moderno a coisa não é mais fácil. Na ditadura à brasileira, os advogados dos presos políticos precisavam de muita coragem e dedicação para defender seus clientes.

É preciso lembrar. Mais que nunca é preciso lembrar.

É o que faço ao som dos versos do poeta Dominginhos imortalizados na voz da cantora da resistência – Nara Leão:

“Trago uma sacola murcha
Sem nada dentro pra mostrar.
Mas trago o coração imenso
Cheio de esperança e amor pra dar.”

No primeiro dia de novembro de 70, bem cedo ainda, os militares prenderam em suas casas Heleno Fragoso, George Tavares e Augusto Sússekind de Moraes Rego. Foram levados para a 4ª Subseção de Vigilância, no Alto da Boa Vista, e metidos na chamada “geladeira”, onde sofreram por três dias. Lá estava também a lhes fazer companhia o maestro Erlon Chaves. Pra que? Por que? Claro, nunca foi dito.

George Tavares já havia sido preso antes, em 16 de junho de 1969, pelo Exército e ficou por alguns dias no depósito de presos do Regimento Caetano de Farias.

Antonio Evaristo de Moraes Filho, o Evaristinho, também não escapou e ficou alguns dias no CENIMAR, o celebrado centro de torturas da Marinha.

Nos tempos mais duros, o advogado Roberto Camargo, meu colega de escritório, advogado trabalhista que nem presos políticos defendia, mas era um bravo militante da liberdade e da advocacia, foi preso pelo DOI/CODI e por muitos dias torturado na “cadeira do dragão”, com terríveis choques elétricos, para dar os nomes dos advogados comunistas. E como nada falou sofreu muitos dias na cadeira elétrica. Solto, foi logo recebido na sessão do Conselho da Ordem e entrou na sala amparado pelo nosso velho Professor Haroldo Valadão, porque não conseguia andar sozinho.

Outro advogado, trabalhista, que também não fazia Justiça Criminal, mas era ativo militante do Partido Comunista, Afonso Celso Nogueira Monteiro, em 1974, foi preso em São Paulo e levado para o interior do estado, onde foi submetido a terríveis torturas no “pau de arara” e depois de algumas semanas foi largado numa estrada deserta. Por alguma razão misteriosa conseguiu escapar da morte. Veio para o Rio e foi direto para o escritório do advogado Modesto da Silveira. De lá foi levado para a OAB, onde foi recebido com um discurso de Miguel de Seabra Fagundes.

Modesto da Silveira foi o advogado de todos presos da ditadura. Só defendia perseguidos políticos. Em seu escritório estavam José Quarto, Werneck Viana e Rosa Maria Cardoso. Depois, Amílcar Siqueira. Estavam em quase todas as audiências das auditorias militares e no Superior Tribunal Militar. E forçavam todas as prisões. Foi a advogada Rosa quem me ensinou o caminho da Ilha das Flores, onde ficavam os torturados da Marinha, sob o guante de um certo comandante Clemente.

Modesto foi preso numa madrugada de 1970 por militares do Exército e levado para o DOI/CODI, onde ficou por alguns dias e foi solto após a ação eficiente da dupla Evaristo de Moraes/George Tavares.

E de lutas mais antigas, da defesa daqueles que foram processados nos anos 50, quando se fazia agitação pelo monopólio estatal do petróleo, quando se criou a República do Galeão, quando se apurava o Mar de Lama de uma lama que nunca apareceu, vinha a figura serena e decidida do advogado Vivaldo Vasconcelos.

Um dia, ao fazer uma defesa na Auditoria Militar, Heleno Fragoso ensinou ao Conselho de Justiça que aquele Cristo Crucificado, que estava na parede ao fundo, ali estava não por ser o chefe de uma religião, mas por ser o símbolo maior dos réus injustiçados de todos os tempos.

Muitos advogados mais se dedicaram de corpo e alma à defesa dos presos políticos. Na tribuna da defesa nas auditorias militares sempre estavam a figura arrebatadora de Lino Machado; a serenidade de Wilson Mirza; Paulo Argüelles defendendo camponeses do Estado do Rio; Alcione Barreto e Manuel de Jesus; Tício Lins e Silva incorporando Raul e Evandro, advogados de perseguidos políticos de outros tempos; Barandier e Artur Lavigne; e Nilo Batista, nos primeiros passos da carreira de criminalista e professor.

E do escritório de Sobral Pinto vinha a serenidade de Oswaldo Mendonça e Bento Rubião; e a indignada explosão de Eni Raimundo Moreira, única a defender um condenado à morte e absolvê-lo.

Os advogados dos perseguidos políticos tinham às vezes de encarar as tarefas mais estranhas.

Em um dos momentos mais duros da ditadura, o Partido Comunista

preparou cuidadosamente uma reunião clandestina do seu Secretariado do Comitê Central. Era daquelas reuniões de cinco ou seis pessoas, todas candidatas a um fuzilamento sumário se fossem presas, e que demoravam semanas para serem preparadas.

Ao começar a reunião, um dos participantes, o veterano da insurreição de 1935, Ivan Ribeiro, tem um ataque cardíaco fulminante e morre. Reunião cancelada. Participantes retirados em segurança. Um advogado e um médico são chamados para ajudar nas providências do enterro. O advogado do morto subversivo, acompanhado do medido que obteve a certidão de óbito, leva o morto no banco de trás de seu fusca coberto com alguns cachos de banana e o conduz são e salvo até o velório já preparado na Capela Real Grandeza. Marcelo Cerqueira inaugurou uma defesa diferente.

Na verdade, Marcelo Cerqueira não passou em branco pela ditadura. Foi preso cinco vezes, uma delas no Ministério da Guerra quando levava um alvará de soltura de um cliente. Outra vez, na Polícia Federal quando soltava o bravo lutador trabalhista José Gomes Talarico, campeão de prisões na ditadura – mais de trinta. Marcelo esteve preso também no CENIMAR, onde dividiu cela com a figura luminosa de Darcy Ribeiro.

E, como se tudo isso já não fosse o bastante, quando já era deputado federal e estava em Brasília discutindo e votando a Lei de Anistia, sua casa no Rio, onde estava Lúcia Lea dando de mamar a Maria Clara, foi atacada a bomba, na mesma ocasião em que houve a bomba do Riocentro, que matou o terrorista, a bomba da Assembléia Legislativa e a do OAB, que matou Da. Lyda.

Tudo isso deve ser lembrado para não acontecer de novo.

A defesa de qualquer preso é sagrada. A figura do preso deve ser protegida todo tempo. Algemas não devem ser usadas para exibição pública. O preso não pode ser exposto para a mídia.

O escritório do advogado é inviolável.

A anistia há de ser sempre defendida. Os que foram a favor do golpe de estado. Os que defenderam a ditadura foram e continuam sendo contra a anistia.

Sobre anistia, devemos dizer alguma coisa.

Em primeiro lugar, deve ficar bem claro que anistia é esquecimento, sim. Basta consultar a etimologia para saber o que é a *amnestia* dos gregos e o *oblivium* dos romanos.

Em segundo lugar, o simples exame da Lei nº 6.683/79 demonstra que os agentes do governo que cometeram crimes comuns contra presos políticos nunca foram anistiados.

Só foi concedida anistia aos que

“...cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em atos institucionais e complementares...”

Além do texto da lei, convém que se veja também a Mensagem nº 59/79 que encaminhou o projeto de lei de anistia ao Congresso:

“O projeto.... contempla quantos tenham sido afastados da atividade política por sentença da Justiça, ou por ato revolucionário.” Brasília, 27 de junho de 1979. Assinado: João Batista Figueiredo.”

Como se vê no debate que acontece na imprensa, pretendem os defensores da ditadura e da tortura, que o crime de tortura é conexo com o crime político cometido pelo torturado.

Basta uma simples consulta aos textos de direito penal para se saber que crime de tortura praticado contra um preso não é crime conexo ao crime que foi praticado pelo preso. O Presidente Figueiredo sabia disso. Basta ver na Mensagem.

Veja-se o Dicionário Jurídico, de J. M. Othon Sidou:

“CRIME CONEXO. Dir. Pen. Diz-se daquele que é cometido para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. CP, art. 61 (II, b); CBust, 303.”

A definição de Damásio E. de Jesus, em Direito Penal:

“Existe conexão consequencial (ou casual) quando um crime é cometido para assegurar a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro.”

Portanto, não cabe falar de mudar a lei de anistia para retirar o benefício do torturador, porque ele não está anistiado.

O que cabe, sim, é lembrar da tortura, é falar da tortura que foi institucionalmente aplicada durante a ditadura, para que não mais volte a existir.

A tortura foi norma de governo.

E assim a tortura foi aplicada. Como sistema, como método, como norma. É bom que se diga: nunca como exceção, como erro de um subordinado. Foi parte do exercício do poder, foi a decorrência natural da violência instalada no poder, foi a última expressão da doutrina de segurança nacional.

Como confessado por muitos que participam do debate atual na imprensa, foram mortos nas câmaras de torturas e seus corpos foram escondidos para não serem prova dos crimes. Mas todos os criminosos de todos os tempos sabem que podem desaparecer com os corpos de suas vítimas, mas nunca puderam desaparecer com as marcas que ficaram de suas vidas.

Sabem que essas marcas, como o sangue derramado, são indelévels e ficam para sempre perseguindo os algozes.

O corpo pode sumir do sepulcro, mas as marcas do rosto torturado ficam para sempre impregnadas num sudário. Some o corpo, mas resta a cruz e se projeta para os milênios.

O corpo pode ser esquartejado e salgado e suas partes jogadas pelos caminhos, mas fica a memória da vida e do gesto para fundar uma nação.

Zapata continua montado em seu cavalo negro, galopando pelas colinas e atirando moedas de prata para os índios do México.

A Lorca os assassinos negaram um túmulo, mas ele jaz para sempre guardado no coração da Espanha.

Os mortos sem sepultura ficam vivendo em cada consciência livre, porque o poeta Vinicius já ensinou que

“Para isso fomos feitos:

Para lembrar e ser lembrados

Para chorar e fazer chorar

Para enterrar os nossos mortos -

..... da morte, apenas

Nascemos, imensamente.”

A noite vai longa e contei a história do tapuia-africano-asteca, um herói da nossa gente, como aquele que nasceu “no fundo do mato-virgem” e assim chego ao fim:

“botei a boca no mundo cantando na fala impura as frases e os casos de Macunaíma, herói da nossa gente.

Tem mais não.”

Humberto Jansen Machado, adv. 13.911

*Discurso proferido pelo Orador Oficial do IAB,
Humberto Jansen Machado, em 13.08.2008.*